



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIV / Nº 6.165 - SUPLEMENTAR - DOURADOS, MS - SEXTA-FEIRA, 05 DE JULHO DE 2024 - 53 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO "P" Nº 1638 de 05 de Julho de 2024

"Torna sem efeito a convocação dos candidatos relacionados no anexo único deste decreto."

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso II do art. 66, da lei orgânica do Município,

Considerando o disposto no artigo 29 § 2º, da Lei Complementar nº 107/2006 – Estatuto do Servidor Público Municipal;

Considerando a convocação para o Concurso Público, publicado em diário oficial através do Decreto nº 1578 de 03 de junho de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado sem efeito, a convocação dos candidatos constantes no anexo único, conforme Decreto supracitado, por não comparecerem na data determinada.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jéssica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Lauro Maymone Coelho Netto	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**Anexo Único do Decreto P 1638 de 05 de Julho de 2024.**

EDITAL QUE CONVOCOU Nº 10 DE 03/06/2024. EDITAL Nº 10 de 03 de Junho de 2024, Publicado no Diário Oficial de nº 6.142 de 04/06/2024. “Torna sem efeito o Edital nº 10 de 03/06/2024, exclusivamente em relação à nomeação dos relacionados no anexo único deste decreto.” Diário de 04 de Junho de 2024.

NÃO COMPARECEU NA PERÍCIA MÉDICA

CARGO: PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO

FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	SOPHIA FRANCISCANI MENDES
2º	ELTON DANILO BENITEZ ESTIGARRIBIA
4º	MARCELO HENRIQUE VASCONCELOS DE ARAGÃO FILHO
5º	MARCELO SOARES OLIVEIRA PORTELA
8º	LIA LEAL MACIEL
9º	LUCAS FERNANDES BUENO
11º	DIOMAR MARQUEZ CASCO
13º	ALINE ROZA DA SILVA DURIGON
23º	LUCAS PEREIRA DOS SANTOS
25º	GIENER GUEVARA BETIO
26º - 1º PCD	JOAQUIM JUNIO DO VALLE
43º	NICOLAS FRIZZARINI VALENZUELA TURDERA
45º	MARIANA FANHANI RENOVATO
46º	VANESSA MIEKO INOUE UCHOA
47º	GABRIEL BERTON PETYK
51º	GLEICYENE BARROS COSTA
52º	FELIPE DA SILVA BARROS
58º	CARLOS EDUARDO GONZAGA DA SILVA
60º	PAULO VINÍCIUS RIVAS CARDOSO
61º	NORIO ONO JUNIOR
64º	CASSILA GARCIA FLORES
65º - 2º PCD	HUGO JOSÉ MESSAGE
66º	GUILHERME DOS SANTOS DILELLI
67º	JOSUE FERREIRA DA SILVA
68º	ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA CAPOANO
71º	ARTHUR HEINDRICKSON PRUDENTE DOS SANTOS
76º	DÉBORA PATRÍCIA DO NASCIMENTO JORGE ALVES
86º	MANUELA CRISTINA SANTOS FERREIRA COUTO
96º	ALMIR GONÇALVES LEITE
103º	CYNDI CRESTANI
105º	CASSIO MATHEUS DE SOUZA
107º	FELIPE TAKASHI UEMURA
108º	FABIO SILVEIRA VON HERTWIG
535º - 12º PCD	AILTON DELGADO SIQUEIRA

DECRETO “P” Nº 1639 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

“Nomeia pessoal em decorrência de aprovação em Concurso Público de Provas e Títulos”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam nomeados para ocuparem cargo de provimento efetivo, do quadro permanente de pessoal do Município de Dourados, os constantes no anexo ÚNICO deste, em virtude de aprovação nos Concurso Público de Provas e títulos para o Quadro da Prefeitura Municipal de Dourados, homologados conforme Edital PMD/SELECON 06/2023, publicado no Diário Oficial nº 6.031, edição suplementar de 15/12/2023.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Dourados, MS, 05 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes Mendonça
Prefeito Municipal

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**ANEXO ÚNICO - DECRETO “P” Nº 1639 de 05 DE JULHO DE 2024.****RELAÇÃO NOMINAL DE CANDIDATOS(AS) POR CARGO/FUNÇÃO E ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO:****CARGO:** PROFISSIONAL DE NIVEL MÉDIO**FUNÇÃO:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**CARGO DE ACORDO COM A LC Nº 310/2016:** ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME	MODALIDADE
1	109º	JANDER ALEXANDRE DA SILVA VIANA	Ampla Concorrência
2	110º	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA	Ampla Concorrência
3	111º	ANA GABRIELLY SILVA MOURA	Ampla Concorrência
4	112º	RAQUEL LAEDJA DA SILVA	Ampla Concorrência
5	113º	MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA	Ampla Concorrência
6	114º	MARIA EDUARDA VIEIRA REFFATTI	Ampla Concorrência
7	115º	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARDOSO	Ampla Concorrência
8	116º	ANA CAROLINA GONINO BARRETO	Ampla Concorrência
9	117º	MATHEUS UHDE ROVEDO	Ampla Concorrência
10	118º	BENHUR DA SILVA GOMES	Ampla Concorrência
11	119º	ROMUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA	Ampla Concorrência
12	120º	LUCAS DANIEL GONCALVES DA SILVA	Ampla Concorrência
13	121º	GIULYANE FELIX DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
14	122º	JOAO VICTOR SCHLUCHTING NUNES	Ampla Concorrência
15	123º	AMANDA LETICIA SCHERER	Ampla Concorrência
16	124º	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO	Ampla Concorrência
17	125º	ANDIARA NALIN	Ampla Concorrência
18	126º	ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA	Ampla Concorrência
19	127º	KÁTIA ROSA MESSIAS MARINHO VIEIRA	Ampla Concorrência
20	128º	RODRIGO MORAIS	Ampla Concorrência
21	129º	GESIEL CALEB CASTRO SOUZA	Ampla Concorrência
22	130º	LILIAN SAYURI TAGO	Ampla Concorrência
23	131º	RAPHAEL ALBERTONI GONALVES	Ampla Concorrência
24	132º	JOÃO GUSTAVO ROSA NICIPORENCO	Ampla Concorrência
25	133º	RAFAEL CARVALHO VITAL	Ampla Concorrência
26	134º	ANA CAROLINA GUEDES ROSA	PcD - Pessoa com Deficiência
27	135º	RAPHAEL LOLLI GHETTI DE SOUZA	Ampla Concorrência
28	136º	LIANDRA MATOS	Ampla Concorrência
29	137º	PATRICIA SANTOS GONALVES LOPES	Ampla Concorrência
30	138º	JOAO MARQUES LOPES	Ampla Concorrência
31	139º	LEONARDO FARIAS DE SOUZA NOGUEIRA	Ampla Concorrência
32	140º	ARTUR FELIPE SANTOS SILVA	Ampla Concorrência
33	141º	MICHELLE PEREIRA CASARIN	Ampla Concorrência
34	142º	MARCELO WALDINES DE LEMOS	Ampla Concorrência

DECRETO “P” Nº 1.633, de 28 de junhp de 2024.**“Retifica o Decreto “P” nº 1.610, de 17 de junho de 2024.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o Decreto “P” nº 1.610, publicado no Diário Oficial nº 6.159, Suplementar, 27 de junho de 2024, conforme abaixo:

Onde consta no artigo nº 1º do Decreto nº 1.610 de 17/06/2024:

Servidor	Cargo
FRANCINEI CESAR DE JESUS	GERENTE DE NUCLEO

Passa a constar no artigo nº 1º do Decreto nº 1.610 de 17/06/2024:

Servidor	Cargo
FRANCINEI CESAR DE JESUS	ASSESSOR EXECUTIVO

DECRETOS

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de junho de 2024.

Dourados (MS), 28 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 1640, de 05 de julho de 2024.

“Altera percentual de Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica revogado o percentual de Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 1640 de 05 de julho de 2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL ATUAL	A PARTIR
SAULA TARZILYANE DO NASCIMENTO MELO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	SEMS	37%	01/07/2024
RUTHINEIA PINHO ORTEGA	ASSISTENTE ADMNISTRATIVO	SEMFAZ	20%	01/07/2024

DECRETO “P” Nº 1641 de 05 de julho de 2024.

“Concede Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica concedida o percentual de Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 1641 de 05 de julho de 2024**

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL	A PARTIR
MARIA FATIMA DOS SANTOS EBERHART	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	10%	01/07/2024
CAMILA FERNANDA CANDIL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SEMAS	50%	01/07/2024
DIEGO VICTOR DE FREITAS MESQUITA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	SEMS	40%	01/07/2024
JESSICA GREJIANIM	NUTRICIONISTA	SEMED	10%	01/07/2024
JULIANA DAYANA MEDINA SANTOS	NUTRICIONISTA	SEMED	10%	01/07/2024
CELIA MARQUES GARCIA DA SILVA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEMED	15%	01/07/2024
GENESIS FERREIRA BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEMED	10%	01/07/2024
DAIANE ELVIRA SOUZA BARBOSA RODRIGUES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEMED	10%	01/07/2024
DENISE AUGUSTA PEREIRA	AUXILIAR DE SERV DE MANIT E APAOIO	SEMED	10%	01/07/2024
GENESIS FERREIRA BEZERRA	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEMED	10%	01/07/2024
NEUCY APARECIDA PEREIRA VIEIRA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPA	SEMED	10%	01/07/2024
NILDA MARIA DE FIGUEIREDO GOMES	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEMED	10%	01/07/2024
ROSEANE ARCE ROMERO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEMED	10%	01/07/2024
MARIZA RODRIGUES BOEIRA VALDIVINO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/07/2024
SIRLEI ROSA MACHADO	ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO	SEMED	10%	01/07/2024
ELIS REGINA DOS SANTOS VIEGAS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/07/2024
LUCI MARQUES PEREIRA TROIAN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	10%	01/07/2024
AMARILDA DE JESUS ALVES AMORIM	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	30%	01/07/2024
BERENICE DE OLIVEIRA MACHADO SOUZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	SEMS	30%	01/07/2024

DECRETO “P” Nº 1642, de 05 de julho de 2024.

“Altera percentual de Gratificação por Função de Confiança”.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o percentual de Gratificação por Função de Confiança, aos servidores relacionados no anexo único deste Decreto, com base no Art. 62, II da Lei Complementar nº 310 de 29 de março de 2016, combinado com o Art. 78, § 1º da Lei Complementar nº 442 de 15 de setembro de 2022.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 05 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” 1642 de 05 de julho de 2024

SERVIDOR	CARGO	LOTAÇÃO	PERCENTUAL ANTERIOR	PERCENTUAL ATUAL	A PARTIR
MIRIAN FIDELIS DE OLIVEIRA ALMEIDA	ASSISTENTE SOCIAL	SEMAS	10%	30%	01/07/2024
JOÃO FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMAS	30%	50%	
CICERA PEREIRA DA SILVA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	15%	10%	01/07/2024
JEANICE MAIA MENDES DA SILVA	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	50%	30%	01/07/2024
LENICE GOMES DA SILVA MATOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	50%	10%	01/07/2024
VALERIA APARECIDA RIBEIRO	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	SEMED	30%	10%	01/07/2024
ROSIMAR MARQUES DOS SANTOS	ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL	SEMED	20%	40%	01/07/2024
SONIA CRISTINA XAVIER DE SOUZA	AGENTE DE APOIO ADMINISTRATIVO	SEMFAZ	30%	40%	01/07/2024

DECRETO “P” Nº 1.634 de 05 de julho de 2024.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

DECRETOS

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes em cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, conforme anexo único.

Dourados (MS), 17 de junho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 1.634, de 05 de julho de 2024

SERVIDOR	CARGO	SIMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR
SEBASTIAO GABRIEL COSTA FERREIRA	COORDENADOR ESPECIAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA JUVENTUDE	DGA-4	GABINETE DO PREFEITO	05/07/2024
DALTON SANTOS RIBEIRO	ASSESSOR ESPECIAL II	DGA-2	GABINETE DO PREFEIRO	05/07/2024
ELIZABETE MOREIRA ARAR	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAS	05/07/2024
DIEGO ZANONI FONTES	ASSESSOR ESPECIAL I	DGA-1	GABINETE DO PREFEITO	05/07/2024
VALQUIRIA ESPINDOLA DOS SANTOS MATOSO	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE I	DGAS-1	SEMS	05/07/2024
JOAO VICTOR PRADO CALES	ASSESSOR III	DGA-6	SEMS	05/07/2024
MATHEUS DA SILVA MELLO	ASSESSOR II	DGA-5	GABINETE DO PREFEITOO	01/07/2024
ABDIAS ALVES DA SILVA FILHO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMSUR	05/07/2024
CIRSSO EVANGELISTA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMSUR	05/07/2024
WAGNER APARECIDO BERTACHINI	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMSUR	05/07/2024
DIRCE DA SILVA OLIVEIRA DELGADO MARQUES	ASSESSOR II	DGA-5	SEPLAN	05/07/2024
ANGELA MARIA RAMALHO MARTINS GARCIA	ASSESSOR II	DGA-5	SEMAD	05/07/2024
JUCEMIR ALMEIDA ARNAL	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAD	05/07/2024
MIRIAN RAMOS DE SOUZA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMFAZ	05/07/2024
RAYMUNDO MARTINS DE MATOS	ASSESSOR JURIDICO ESPECIAL	CAJ-1	PGM	05/07/2024
ILSO SOARES	ASSESSOR EXECUTIVO	DGA-5	AGETTRAN	05/07/2024
ALTAIR MATOS MASCARENHAS	ASSESSOR I	DGA-3	SEMOP	05/07/2024
OSMALDO NUNES DA SILVA	ASSESSOR I	DGA-3	SEMSUR	05/07/2024
LUZ MILA PARRA MONROY SALGADO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMAS	05/07/2024
DIEGO ARAUJO OLIVEIRA	COORDENADOR GERAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	DGA-3	GABINETE	05/07/2024
NILSON RAMOS DOS SANTOS	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	GABINETE	05/07/2024
STIVES MIGLIORINI	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA4	SEMAD	05/07/2024
BEATRIZ MACHADO SOARES	ASSESSOR III	DGA-6	SEPLAN	05/07/2024
SILVANA TURCATEL	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMDES	05/07/2024
MARIANA SOUZA ALMEIDA	ASSESSOR II	DGA-5	SEMAS	05/07/2024
REBECA GOMES WALEVEIN	ASSESSOR III	DGA6	IMAM	05/07/2024
JOÃO DANIEL MORISCO MEDEIROS	ASSESSOR III	DGA-6	SEMSUR	05/07/2024
ANA LUIZA ESTIGARRIBIA DE ALMEIDA	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMS	05/07/2024
SIDNEI CARDOSO DOS SANTOS	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMSUR	05/07/2024

RESOLUÇÕES**Rerratificação da Resolução nº. Av/08/2884/09/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados..

CONSIDERANDO o contido no Parecer nº. 567/2024/SEMAD/Jurídico e Decisão de fls. (73) do Secretário Municipal de Administração, constante do Processo Administrativo nº 1.738/2009, tendo como requerente a servidora RUTE MENINO TORRES DA SILVA,

R E S O L V E :

Art. 1º. Rerratificar a Resolução nº. Av/08/2884/09/SEMAD, publicada no Diário Oficial – Ano XI – nº 2.590 – Página 06, do dia 31 de agosto de 2009. Passando a constar: “Averbação do Tempo de Serviço de “1.655” (um mil, seiscentos e cinquenta e cinco) dias de serviços prestados à esta municipalidade, na função de Professora, nos períodos de: 07/03/1994 a 31/12/1994; 17/08/2002 a 31/12/2002; 10/02/2003 a 31/12/2003; 09/03/2004 a 31/12/2004; 10/02/2005 a 31/12/2005 e de 09/02/2006 a 31/10/2006.

Parágrafo único. Ficam ratificados os demais termos da resolução referida no caput.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de vigência da resolução ora rerratificada.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 27 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/06/858/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados..

R E S O L V E :

Conceder à Servidora Pública Municipal SIRLENE CAROLINA DA SILVA NONATO, matrícula funcional nº “501850-12”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “4.167” (quatro mil, cento e sessenta e sete) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 12001080.1.01285/24-1, emitida em 09/04/2024, nos períodos de: 01/12/1996 a 30/11/1999 (Per. Contr. CNIS 1); 01/12/1999 a 31/05/2000 (Per. Contr. CNIS 2); 01/01/2003 a 31/08/2003 (Per. Contr. CNIS 3); 01/10/2003 a 31/12/2003 (Per. Contr. CNIS 4); 01/02/2004 a 31/03/2004 (Per. Contr. CNIS 5); 01/06/2004 a 30/06/2004 (Per. Contr. CNIS 6); 01/08/2004 a 31/08/2004 (Per. Contr. CNIS 7); 01/10/2004 a 30/11/2004 (Per. Contr. CNIS 8); 01/01/2005 a 31/03/2005 (Per. Contr. CNIS 9); 01/07/2005 a 31/12/2005 (Per. Contr. CNIS 10); 01/02/2006 a 28/02/2006 (Per. Contr. CNIS 10); 01/04/2006 a 31/05/2007 (Per. Contr. CNIS 10); 01/07/2007 a 30/04/2008 (Per. Contr. CNIS 11); 14/02/2008 a 31/12/2008 - válido a partir do dia 01/05/2008 (Município de Santarem); 13/02/2009 a 28/02/2009 (Município de Santarem); 01/08/2009 a 31/03/2010 (Per. Contr. CNIS 16); 01/05/2010 a 30/09/2010 (Per. Contr. CNIS 17); 01/11/2010 a 30/11/2010 (Per. Contr. CNIS 18); 01/02/2011 a 31/03/2011 (Per. Contr. CNIS 19); 01/05/2011 a 31/08/2011 (Per. Contr. CNIS 20); 14/02/2013 a 30/09/2013 (Município de Santarem); 15/09/2014 a 20/12/2014 (Município de Itaporã) e de 19/07/2021 a 09/12/2021 (Município de Dourados), todos sem função cadastrada; de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 478/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.511/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 26 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/06/868/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados..

R E S O L V E :

Conceder à Servidora Pública Municipal ADRIANA ARAUJO ALONSO, matrícula funcional nº 47921-1, ocupante do cargo efetivo de GUARDA INSPETOR DE 3ª CLASSE, lotada na Guarda Municipal de Dourados (GMD), Averbação do Tempo de Serviço de “1.484” (um mil quatrocentos e oitenta e quatro) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 23001180.1.00009/24-0, emitida em 23/04/2024, nos períodos de: 02/05/1989 a 31/05/1989 (TC Imóveis Ltda); 16/01/1990 a 31/01/1990 (Lohmann Acessórios e Bijouterias Ltda); 25/09/1991 a 04/02/1992 (A G Refrigeração e Manutenção Ltda); 08/11/1994 a 04/02/1995 (Moraes Máquinas Agrícolas Ltda) e de 19/11/1995 a 18/03/1999 (Expresso Queiroz Ltda), sem função cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 480/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.629/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução/SEMAS nº 22, de 04 de julho de 2024.**

“Nomeia, em substituição, representante suplente da Secretaria Municipal de Assistência Social no Fórum Municipal de Educação de Dourados-MS”
A Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 442, de 15 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a servidora Anita Tetslaff Torquato Melo, em substituição à servidora Micheli Alves Machado, como representante suplente a Secretaria Municipal de Assistência Social no Fórum Municipal de Educação de Dourados-MS

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 04 de julho de 2024.

Fabiana Baggio Cassel
Secretária Municipal de Assistência Social

Resolução nº.Av/06/869/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA EDITH RIBEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 114761091-1, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “1.722” (um mil, setecentos e vinte e dois) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, que serão considerados somente para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 08021010.1.00186/24-2, emitida em 25/04/2024, nos períodos de: 20/01/1995 a 25/05/1995 (Piratini Produtos Alimentícios Ltda); 11/07/1995 a 09/05/1997 (Bunge Alimentos S/A); 18/06/1998 a 30/06/2000 (Eleva Alimentos S/A) e de 01/04/2002 a 30/09/2002 (Eugenio Lavratti), sem função cadastrada, de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 480/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 1.629/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Av/06/870/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal: ADRIANA DA SILVA COSTA, matrícula funcional nº 500224-2, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “206” (duzentos e seis) dias de serviços prestados à esta municipalidade, no período compreendido de: 01/06/1998 a 23/12/1998, no Cargo de Professor(a), conforme Certidão de Tempo de Contribuição (CTC) nº 469/2024, emitida em 12/04/2024 pelo Município de Dourados, por meio do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. Dias de serviços prestados que serão considerados para fins de Adicional de Tempo de Serviço, Aposentadoria e Disponibilidade, em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107, de 27-12-2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme consta da documentação do Processo Administrativo nº. 1.728/2024, Parecer nº. 483/2024/SEMAD/Jurídico, e decisão do Secretário Municipal de Administração.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 28 de junho de 2024.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lap/07/949/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal JOSE DOS SANTOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 19221-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.810/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/950/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ANTONIO CARLOS DE ARAUJO CRUZ, matrícula funcional nº. 21881-1, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Obras, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.813/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/951/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal CARLOS ANTONIO DUARTE, matrícula funcional nº. 114762054-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Patrimonial Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.806/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 052/2024/CVP/SEMED**

“Divulga o encerramento e a pontuação obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Estágio Probatório da Profissional do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2020 a 2024 e dá outras providências.”

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo, Secretário Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a, com o Artigo 46 e 47 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 08 de agosto de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as pontuações e a média da Profissional do Magistério Público Municipal, LUCIANA LOUVEIRA MATOSO, Matrícula nº 114768941-8 encerrando assim o período de Estágio Probatório.

Art. 2º Sendo que o 7º Período refere-se ao cumprimento do período do Estágio Probatório em que esteve de Licença Saúde, conforme Anexo Único.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, mantendo a data da sua admissão e revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 05 de Julho de 2024.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo
Secretário Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 052/2024/CVP/SEMED
PONTUAÇÕES DO ENCERRAMENTO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DA PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO
DO PERÍODO DE DEZEMBRO DE 2020 A JUNHO DE 2024

MATRÍCULA	NOME	ADMISSÃO	PERÍODOS							TOTAL	MÉDIA
			1	2	3	4	5	6	7		
114768941-8	LUCIANA LOUVEIRA MATOSO	02/12/2020	265	265	265	L.S.	269	273	273	1.610	268,33

Legenda:

L.S. : Licença Saúde

Resolução nº.Lap/07/890/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

RESOLVE:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal MARIA SUELY LIMA DA ROCHA, matrícula funcional nº. 143311-3ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.750/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lap/07/891/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal LUCILENE VOLPI, matrícula funcional nº. 153431-1 ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.752/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/892/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal SILVIO REGINALDO PERES COSTA, matrícula funcional nº. 44181-1 ocupante do cargo efetivo de Guarda Inspetor de 1ª Classe, lotado (a) na Guarda Municipal de Dourados (GMD), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.755/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/893/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal LUCIENE CANDIDO DE OLIVEIRA, matrícula funcional nº. 131591-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) no Gabinete do Prefeito (JUNTA MILITAR), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.760/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

RESOLUÇÕES

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/894/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal KEILA AKEMI SUGIHARA MIRANDA, matrícula funcional nº. 114772708-1 ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração (SEMAD), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.714/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/895/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal JERRY JERONIMO DE SOUZA, matrícula funcional nº. 114762399-1 ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.727/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/896/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal EVERTON RAFAEL TAVARES CENTURIAO, matrícula funcional nº. 114777902-1, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006,

RESOLUÇÕES

e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.762/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/897/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ROSANA ALEXANDRE DA SILVA, matrícula funcional nº. 500945-2ocupante do cargo efetivo de BIÓLOGO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.710/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/898/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal IVO CAMPOS DA SILVA, matrícula funcional nº. 43321-3ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.763/2024/SEMAD.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lap/07/899/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal OLAVO HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula funcional nº. 44131-1 ocupante do cargo efetivo de Guarda Inspetor da 3ª Classe, lotado (a) na Guarda Municipal de Dourados (GMD), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.666/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/931/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal IZABEL MORALES matrícula funcional nº. 84071-1, ocupante do cargo efetivo de Vigilante Patrimonial, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.766/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/932/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ADEMIR ALMEIDA DA SILVA matrícula funcional nº. 114771326-2, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados,

RESOLUÇÕES

0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.774/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/933/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal JOSE AILTON MELO DO NASCIMENTO matrícula funcional nº. 114772438-1, ocupante do cargo efetivo de Guarda Municipal 3ª Classe, lotado (a) na Guarda Municipal, (GMD), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.775/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/934/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal DENIZE PORTOLAN DE MOURA MARTINS, matrícula funcional nº. 80781-2 ocupante do cargo efetivo de Especialista em Educação lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.776/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lap/07/935/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ANDRE ASSUNPÇÃO TEIXEIRA matrícula funcional nº. 114768999-3, ocupante do cargo efetivo de Agente de Endemias, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.781/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/936/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal EDVAN MARCELO MORAIS MARQUES matrícula funcional nº. 83471-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.782/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/937/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal ALGEMIRO DE SOUZA matrícula funcional nº. 114761622-2, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Apoio Educacional, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dou-

RESOLUÇÕES

0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.784/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/939/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal JUSSARA MARQUES LOPES, matrícula funcional nº. 501815-3, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.787/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/940/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal CRISTIANE MACHADO DA SILVA, matrícula funcional nº. 501504-4, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.788/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº.Lap/07/941/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal CLAUDEMAR DA SILVA, matrícula funcional nº. 114765522-2 ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, a partir de 06/07/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.786/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Lap/07/938/2024/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público Municipal PRISCILA MACIEL DUARTE LOPES matrícula funcional nº. 149271-3, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Licença para Atividade Política, sem prejuízo da remuneração, pelo período de 06/07/2024 a 06/10/2024, com fulcro no artigo 149 da Lei Complementar Municipal nº 107, de 27-12-2006, e conforme reiteradas decisões do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (TJ/MS), tomando exemplo decisão em Apelação Cível nos autos nº 0806183-79.2016.8.12.0002-Dourados, 0806713-83.2016.8.12.0002. Considerando que a data de realização da eleição 2024 foi determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral para o dia 06 de outubro de 2024, conforme Resolução nº 23.738, de 27 de fevereiro de 2024, constante no Processo Administrativo nº 2.785/2024/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Secretaria Municipal de Administração, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2024

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

EDITAIS

EDITAL Nº 11 DE 05 JULHO DE 2024 – III CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE

Alan Aquino Guedes de Mendonça, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, atendendo ao disposto no Edital nº 01 e alterações, do Concurso Público homologado conforme edital *PMD/SELECON 06/2026, publicado no Diário oficial nº 6.031 edição suplementar de 15/12/2023*, **CONVOCA** os candidatos aprovados e classificados, relacionados no Anexo I, **nomeados conforme DECRETO “P” Nº 1639, de 05 JULHO DE 2024** para AVALIAÇÃO MÉDICO-PERICIAL e APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA POSSE, observada a ordem de classificação e cronogramas estabelecidos.

1. Da Avaliação médico – pericial

Ficam CONVOCADOS os candidatos aprovados e classificados, constantes do Anexo I, para comparecerem munidos do documento de Identidade à Central de Perícia Médica do Município, sito à Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS, em dia e horário constante do Anexo II, para a realização da perícia médica admissional, que será realizada pela Junta Médica Oficial.

1.1 Da Entrega dos Exames

Envio de Exames Digitalizados	29/07/2024
Perícia Médica	30 e 31/07/2024

*Os exames médicos deverão ser digitalizados em documento único e enviados para o e-mail (pericia.proas@dourados.ms.gov.br), seguindo a ordem de publicação no edital:

- I. Exames laboratoriais;
- II. Exames de imagens (Os exames de imagens de Raio X, digitalizar somente os laudos);
- III. Exames eletrofísicos;
- IV. Avaliações especializadas.

1.2 Os exames abaixo são obrigatórios e deverão ser apresentados para a junta médica do município no dia da avaliação Médico Pericial, conforme o cargo/função no qual foi nomeado:

CARGOS	FUNÇÃO	EXAMES
<ul style="list-style-type: none"> • Assistente Administrativo 	Para o cargo de Assistente Administrativo	<p>1. Exames laboratoriais: Hemograma completo/Plaquetas; Glicemia; Ureia; Creatinina; Colesterol e frações; Triglicérides; TGO TGP GAMA GT; Ácido úrico; Machado Guerreiro; VDRL; Toxicológico em cabelo e pelos, amostra com até 4,0 cm da raiz pilosa – para os seguintes grupos de drogas e seus metabólitos: - Carabinóides e seus derivados (maconha, haxixe, skunk); - Cocaína e seus metabólitos (benzoilecgonina, anidroecgonina metil-ester (aeme)=crack, merla, cocaetileno e norcaocaína) = cocaína, crack, merla e oxi; - Opiácios (6 mam-acetilcodeína, acetilmorfina, diacetilmorfina = heroína); - Codeína. Dihidrocodeína, morfina, fenciclina (pcp); - Anfetaminas, metanfetaminas, nafetaminas, mda, mdea, mdm = ecstasy e mdbd, mazindol, femproporex e anfepramona;</p>

EDITAIS

		<p>- Benzodiazepínicos (alprazolam, lorazepam, midazolam, nordiazepan, temazepam Colpocitológico – Mulheres acima de 45 anos; PSA livre e total – Homens acima de 45 anos.</p> <p>2. Exames de imagem: Raio X da coluna cervical, com laudo; Raio X da coluna dorsal, com laudo; Raio X do Tórax: PA, com laudo; Raio X da coluna Lombo-sacra, com laudo; Ultrassom de ombros; Ultrassom de cotovelos; Ultrassom de punhos; Mamografia – mulheres acima de 50 anos; Ultrassom de mamas – Mulher acima de 45 anos; Ultrassom de próstata – homens acima de 50 anos.</p> <p>3. Exames eletrofísicos: Eletroencefalograma com laudo; Eletrocardiograma com laudo - candidatos acima de 45 anos.</p> <p>4. Avaliações especializadas Avaliação de saúde mental com laudo, emitida por psiquiatra; Otorrinolaringológica com laudo da avaliação pormenorizada das cordas vocais e audição; Fonoaudiológica com laudo da avaliação pormenorizada da voz; Dermatológica, com laudo de avaliação de processos alérgicos se houver; Neurológica com laudo de avaliação pormenorizada; Psicológica com laudo da avaliação pormenorizada; Avaliação cardiológica, emitida por cardiologista, com laudo contendo parecer das condições cardiológicas do candidato e se está em condições para esforço físico - candidatos acima de 45 anos ou que já apresente problemas cardíacos abaixo desse limite de idade.</p> <p>Apresentação de carteira de imunizações (caso o candidato tenha tido algum impedimento para alguma ou algumas vacinas, deve apresentar a justificativa médica).</p>
--	--	---

SE NECESSÁRIO O MÉDICO PERITO PODERÁ SOLICITAR OUTROS EXAMES.

- 1.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar avaliação de médico especialista atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.
- 1.4 As despesas com os exames acima serão de responsabilidade do candidato. Não serão aceitos exames realizados há mais de 30 (trinta) dias
- 1.7 Os exames são de caráter obrigatório e eliminatório, a perícia médica poderá pedir exames complementares a fim de observar as condições de saúde do candidato de forma mais precisa. Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).
- 1.8 A lista nominal dos candidatos que necessitem de exames complementares será publicada em edital específico.

2. Da apresentação de documentos

- 2.1 A posse obedecerá à classificação dos candidatos e ocorrerá de acordo com o cronograma constante do Anexo III, e, nesse ato, os candidatos deverão apresentar-se com **todos os documentos** constantes do Anexo IV e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 10/2024**, no local, data e hora estabelecidas e preencherão as declarações constantes no Anexo V (modelos).
- 2.1.1 O Candidato que não se apresentar com **todos os documentos** não tomará posse.
- 2.2 Os documentos relacionados no Anexo IV, deverão ser entregues em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que atuarão na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

3. Da Posse

- 3.1 Os candidatos nomeados que atenderem todas as exigências previstas e considerados aptos, serão empossados de acordo com o cronograma constante do anexo III.
- 3.1.1 Somente poderá ser empossado o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo (Artigo 32, parágrafo único LC 107/06).

EDITAIS

3.2 A posse ocorrerá no prazo máximo de 30 (Trinta) dias contados da publicação do ato de provimento. Considerando a possível necessidade de exames complementares (Artigo 29, LC 107/06).

4. Do Exercício

4.1 Os candidatos nomeados terão após a data de posse, o prazo máximo de 15 (quinze) dias para entrarem em exercício.

4.2 O prazo para exercício poderá ser prorrogado por igual período, a pedido do interessado e a juízo da autoridade competente.

5. Disposições Gerais

5.1 Os candidatos aprovados e classificados, deverão obedecer rigorosamente o horário de Mato Grosso do Sul, estabelecido para Perícia Médica e Posse. Apresentar **todos os documentos** constantes no Anexo IV e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 11/2024**.

5.2 O descumprimento de qualquer etapa deste edital, será de caráter eliminatório.

5.3 O não comparecimento do candidato dentro do prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a partir da publicação do ato de provimento, implicará em revogação do ato de nomeação de acordo com a Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

5.4 Os candidatos que não atenderem os requisitos exigidos para o exercício do cargo ou que não apresentarem **todos os documentos** exigidos no Anexo IV deste e **demais pré-requisitos estabelecidos no Edital nº 11/2024**, serão considerados inaptos para a posse.

5.5 Os candidatos que forem considerados inaptos, terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do dia subsequente da apresentação dos documentos, para querendo, impetrar Recurso Administrativo devidamente fundamentado contra tal decisão, a ser protocolado na Secretaria Municipal de Administração, no Bloco C, Departamento de Recursos Humanos, endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS, no horário das 07h30 às 13h30.

5.6 Os candidatos convocados poderão requerer deslocamento para o final de classificação, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação deste.

5.6.1 Os candidatos deslocados para o final da classificação em convocações anteriores, não terão direito a novo deslocamento.

Dourados, MS, 05 de Julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

ANEXO I**CRONOGRAMA PARA ENVIO DE EXAMES DIGITALIZADOS**

E-mail: pericia.proas@dourados.ms.gov.br

Local: Central de Perícias Médicas do Município

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 29/07/2024

Horário: 7:30

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	109º	JANDER ALEXANDRE DA SILVA VIANA
2	110º	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA
3	111º	ANA GABRIELLY SILVA MOURA
4	112º	RAQUEL LAEDJA DA SILVA
5	113º	MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA
6	114º	MARIA EDUARDA VIEIRA REFFATTI
7	115º	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARDOSO
8	116º	ANA CAROLINA GONINO BARRETO
9	117º	MATHEUS UHDE ROVEDO
10	118º	BENHUR DA SILVA GOMES
11	119º	ROMUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA
12	120º	LUCAS DANIEL GONCALVES DA SILVA
13	121º	GIULYANE FELIX DE OLIVEIRA
14	122º	JOAO VICTOR SCHLUCHTING NUNES
15	123º	AMANDA LETICIA SCHERER
16	124º	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO
17	125º	ANDIARA NALIN
18	126º	ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA
19	127º	KÁTIA ROSA MESSIAS MARINHO VIEIRA
20	128º	RODRIGO MORAIS
21	129º	GESIEL CALEB CASTRO SOUZA
22	130º	LILIAN SAYURI TAGO
23	131º	RAPHAEL ALBERTONI GONALVES
24	132º	JOÃO GUSTAVO ROSA NICIPORENCO
25	133º	RAFAEL CARVALHO VITAL
26	134º	ANA CAROLINA GUEDES ROSA
27	135º	RAPHAEL LOLLI GHETTI DE SOUZA
28	136º	LIANDRA MATOS
29	137º	PATRICIA SANTOS GONALVES LOPES
30	138º	JOÃO MARQUES LOPES
31	139º	LEONARDO FARIAS DE SOUZA NOGUEIRA
32	140º	ARTUR FELIPE SANTOS SILVA
33	141º	MICHELLE PEREIRA CASARIN
34	142º	MARCELO WALDINES DE LEMOS

ANEXO II**CRONOGRAMA PARA PERÍCIA MÉDICA**

Local: Central de Perícias Médicas do Município

Endereço: Av. Weimar Gonçalves Torres, 3215-D - Centro, Dourados - MS.

DIA: 30/07/2024

Horário: 7:30

CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	109º	JANDER ALEXANDRE DA SILVA VIANA

EDITAIS

2	110°	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA
3	111°	ANA GABRIELLY SILVA MOURA
4	112°	RAQUEL LAEDJA DA SILVA
5	113°	MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA
6	114°	MARIA EDUARDA VIEIRA REFFATTI
7	115°	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARDOSO
8	116°	ANA CAROLINA GONINO BARRETO
9	117°	MATHEUS UHDE ROVEDO
10	118°	BENHUR DA SILVA GOMES
11	119°	ROMUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA
12	120°	LUCAS DANIEL GONCALVES DA SILVA
13	121°	GIULYANE FELIX DE OLIVEIRA
14	122°	JOAO VICTOR SCHLUCHTING NUNES
15	123°	AMANDA LETICIA SCHERER
16	124°	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO
17	125°	ANDIARA NALIN

DIA: 31/01/2024**Horário: 7:30****CARGO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	126°	ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA
2	127°	KÁTIA ROSA MESSIAS MARINHO VIEIRA
3	128°	RODRIGO MORAIS
4	129°	GESIEL CALEB CASTRO SOUZA
5	130°	LILIAN SAYURI TAGO
6	131°	RAPHAEL ALBERTONI GONALVES
7	132°	JOÃO GUSTAVO ROSA NICIPORENCO
8	133°	RAFAEL CARVALHO VITAL
9	134°	ANA CAROLINA GUEDES ROSA
10	135°	RAPHAEL LOLLI GHETTI DE SOUZA
11	136°	LIANDRA MATOS
12	137°	PATRICIA SANTOS GONALVES LOPES
13	138°	JOAO MARQUES LOPES
14	139°	LEONARDO FARIAS DE SOUZA NOGUEIRA
15	140°	ARTUR FELIPE SANTOS SILVA
16	141°	MICHELLE PEREIRA CASARIN
17	142°	MARCELO WALDINES DE LEMOS

ANEXO III**CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E POSSE**

Local: Prefeitura Municipal de Dourados/Secretaria Municipal de Administração
Endereço: Rua Coronel Ponciano, 1700 – Parque dos Jequitibás – Dourados/ MS.

DIA: 02/08/2024**HORÁRIO: 8:00**

ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
1	109°	JANDER ALEXANDRE DA SILVA VIANA
2	110°	MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA
3	111°	ANA GABRIELLY SILVA MOURA
4	112°	RAQUEL LAEDJA DA SILVA
5	113°	MATEUS HENRIQUE THEODORO BRAGA
6	114°	MARIA EDUARDA VIEIRA REFFATTI
7	115°	GUSTAVO DE OLIVEIRA CARDOSO
8	116°	ANA CAROLINA GONINO BARRETO

EDITAIS

9	117°	MATHEUS UHDE ROVEDO
10	118°	BENHUR DA SILVA GOMES
11	119°	ROMUALDO CONCEIÇÃO DA SILVA
12	120°	LUCAS DANIEL GONCALVES DA SILVA
13	121°	GIULYANE FELIX DE OLIVEIRA
14	122°	JOAO VICTOR SCHLUCHTING NUNES
15	123°	AMANDA LETICIA SCHERER
16	124°	HELLEN CRISTINA MORAES DE AVELINO
17	125°	ANDIARA NALIN
18	126°	ALESSANDRO BEZERRA DE OLIVEIRA
19	127°	KÁTIA ROSA MESSIAS MARINHO VIEIRA
20	128°	RODRIGO MORAIS
21	129°	GESIEL CALEB CASTRO SOUZA
22	130°	LILIAN SAYURI TAGO
23	131°	RAPHAEL ALBERTONI GONALVES
24	132°	JOÃO GUSTAVO ROSA NICIPORENCO
25	133°	RAFAEL CARVALHO VITAL
26	134°	ANA CAROLINA GUEDES ROSA
27	135°	RAPHAEL LOLLI GHETTI DE SOUZA
28	136°	LIANDRA MATOS
29	137°	PATRICIA SANTOS GONALVES LOPES
30	138°	JOAO MARQUES LOPES
31	139°	LEONARDO FARIAS DE SOUZA NOGUEIRA
32	140°	ARTUR FELIPE SANTOS SILVA
33	141°	MICHELLE PEREIRA CASARIN
34	142°	MARCELO WALDINES DE LEMOS

ANEXO IV

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ADMISSÃO:

Os documentos para entrega deverão ser em fotocópia os quais poderão ser autenticados em cartório, com selo de autenticidade, ou conferidos com o documento original na data e local específicos para a entrega, pelos servidores que aturam na posse, mediante apresentação da cópia e dos originais.

Documentos:

- Carteira de identidade (RG);
- Comprovante de escolaridade;
 - o A formação em curso superior de graduação será comprovada por meio de diploma devidamente registrado.
- Registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.
- Cartão de Inscrição do PIS/PASEP;
 - o Os servidores que não possuírem inscrição no PIS/PASEP preencherão a declaração para o cadastramento, no ato da apresentação dos documentos, mediante comprovação da inexistência da inscrição (solicitar na Caixa Econômica Federal e no Banco do Brasil).
- Título de Eleitor;
- Certidão de Quitação Eleitoral;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) e ou/ Comprovante de inscrição;
- Situação cadastral do CPF, expedido pela Receita Federal;
- Cartão do CPF (Cadastro de Pessoa Física) dos dependentes do imposto de renda;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes cíveis da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Federal;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais da Justiça Eleitoral;
- Certificado Militar (para os homens);
- Certidão de Nascimento ou casamento;
- Certidão de nascimento dos filhos;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
- Atestado de escolaridade dos filhos (se estiver em idade escolar);
- Comprovante de residência **atual**, com CEP atualizado, no nome do servidor ou comprovante de residência acompanhado de declaração assinada pelo titular do comprovante apresentado;
- 01 (uma) fotografia 3 x 4 **recente**;
- Carteira de Trabalho (Página da foto e verso).
- Cópia da última declaração de imposto de renda, se declarante.

Fone residencial:**Fone celular:**

Conta Bancária (Banco do Bradesco): cópia do cartão ou comprovante que conste o número da conta.

ANEXO V

Declarações a serem preenchida no ato de posse

1. Declaração de Não Acumulação de Cargos ou de Acumulação Legal (Modelo);
2. Declaração de Bens (Modelo);
3. Requerimento de Salário Família/Imposto de Renda (Modelo);
4. Requerimento de Exoneração (Modelo).

EDITAIS**1 - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU DE ACUMULAÇÃO LEGAL****1.1. IDENTIFICAÇÃO**

Nome completo: _____

Cargo: _____

Função: _____

Órgão de Lotação: _____ nomeação: ____/____/____

Carga Horária: _____ Quadro: _____

1.2. DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de ser reconhecido meu direito ao cargo acima mencionado, que:

Não exerço outro cargo/função pública na Administração Direta, Fundacional ou Indireta do Poder Público, nos poderes Legislativo e Judiciário ou no Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, outros Estados, Municípios ou União.

Exerço, em regime de acumulação, cargo/função/emprego de _____, matrícula/cadastro _____ no órgão/entidade _____, carga/horária _____ desde ____/____/____, no horário de _____ às _____.

Sou aposentado no cargo/emprego de _____, pelo _____ (Município, Estado, União, entidade Privada) com carga horária de _____.

E por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

2 - DECLARAÇÃO DE BENS

Nome: _____

RG nº _____ SSP/ _____ CPF nº _____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

DECLARO, sob as penalidades da lei, que tenho os seguintes bens móveis e imóveis:

1. _____

2. _____

3. _____

4. _____

E por ser verdade, firmo a presente, sendo o único responsável pelas informações prestadas.

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do declarante

EDITAIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

**3 - REQUERIMENTO DE SALÁRIO
FAMÍLIA/IMPOSTO DE RENDA**

Ilma Sra. Secretário Municipal de Administração:

Nome:

Endereço:

Fone:

Cargo:

Referência/Classe:

Quadro:

Regime Jurídico:

Unidade de Lotação:

Secretaria/Órgão:

Requer a V.S^a, autorização pagamento de Salário-Família/Imposto de Renda para os dependentes abaixo mencionados:

	Dependentes	Fins		Escolaridade	Sexo		Parentesco	Data de Nascimento	CPF
		SF	IR		M	F			
1									
2									
3									
4									
5									
6									
7									
8									

() Afirmo não declarar Imposto de Renda.

() Declaração de Imposto de Renda, em anexo

Nestes termos,
Pede deferimento.

Dourados/ MS, ____ de _____ de ____.

Assinatura do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CNPJ: 03.155.926/0001-44

**4 - REQUERIMENTO DE
EXONERAÇÃO DE SERVIDOR**

Anexar: Atestado de escolaridade de estudante maior de 18 anos e CPF dos dependentes independente da idade.

Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal de Dourados

Nome: _____ matrícula: _____

Cargo: _____ vínculo _____, do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados, lotado na Secretaria _____ vem mui respeitosamente requerer exoneração do cargo que ocupo atualmente a partir de ____/____/____, por motivo de:

- Mudança de cidade
 Outro emprego
 Baixo salário
 Nomeação por aprovação em Concurso Público na PMD
 Outros (explicar): _____

Nestes termos,
Pede deferimento

Dourados/ MS, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Candidato

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 091/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA

CNPJ Nº: 14.998.580/0001-62

Responsável Legal: **MARIA APARECIDA ROJAS RUIZ NOVAES**

CPF Nº 608.559.241-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº092/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CLAUDETE PEREIRA LIMA

CNPJ Nº: 25.098.159/0001-11

Responsável Legal: **Gislaine Patricia Sanabria Strohschein**

CPF Nº: 013.242.131-32

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 26.500,00 (Vinte e Seis Mil e Quinhentos Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 093/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA

CNPJ Nº: 14.659.570/0001-00

Responsável Legal: **GISLAINE DE OLIVEIRA CORREIA**

CPF Nº 346.096.058-21

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 094/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DALVA VERA MARTINES

CNPJ Nº: 15.029.328/0001-08

Responsável Legal: **BEATRIS FRANCELINA DE ASSUNÇÃO**

CPF Nº: 037.949.071-40

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 9.500,00 (Nove mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 095/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL DÉCIO ROSA BASTOS

CNPJ Nº: 14.626.216/0001-71

Responsável Legal: **Cleuza Carreiro Pereira de Oliveira**

CPF Nº 595.298.301-49

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 22.000,00 (Vinte Dois Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 096/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 653.832.731-15

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL GENY FERREIRA MILAN

CNPJ Nº: 14.642.558/0001-85

Responsável Legal: **NÁDILA NELLY LEAL DA SILVA**

CPF Nº: 889.102.611-53

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 097/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HELENA EFIGÊNIA PE-REIRA

CNPJ Nº: 15.029.298/0001-30

Responsável Legal: **ERICA DA SILVA MACHADO RODRIGUES**

CPF Nº: 884.258.781-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais), que será repassado em 01 (Uma) parcela de R\$35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 098/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL HÉLIO LUCAS

CNPJ Nº: 14.626.076/0001-31

Responsável Legal: **MARIA JUVENIL ALVES DE ARAÚJO**

CPF Nº 613.742.611-49

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete Mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 099/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL ISILDA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA

CNPJ Nº: 35.401.948/0001-33

Responsável Legal: **MYRIAN CRYSTINA OLIVEIRA NASCIMENTO**

CPF Nº: 019.900.531-14

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 46.500,00 (Quarenta e Seis mil e quinhentos reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 100/2024/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL IVO BENEDITO CARNEIRO
CNPJ Nº: 15.067.906/0001-09
Responsável Legal: **MARCIA DA SILVA**
CPF Nº: 582.845.751-91
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 101/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL JOSÉ MARQUES DA SILVA
CNPJ Nº: 41.602.979/0001-55
Responsável Legal: **ALDENICE MARIA DA SILVA**
CPF Nº: 846.294.441-49
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 102/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL KÁTIA MARQUES BARBOSA
CNPJ Nº: 14.626.230/0001-75
Responsável Legal: **JULIANA DOS SANTOS**
CPF Nº 755.325.811-34
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 27.000,00 (Vinte e Sete mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 103/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MANOEL PEDRO NO-LASCO

CNPJ Nº: 14.659.596/0001-40

Responsável Legal: **ELIANE RIBEIRO GONÇALVES**

CPF Nº: 031.799.021-75

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.000,00 (Sete Mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº104/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA DE LOURDES SILVA

CNPJ Nº: 22.061.595/0001-28

Responsável Legal: **DEISE GRACIELLA ALVES DE LIMA**

CPF Nº: 955.505.421-53

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº105/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA DO ROSARIO MOREIRA SEC-CHI

CNPJ Nº:18.329.304/0001-62

Responsável Legal: **LUZINETE PAULINO RIBEIRO FERNANDES**

CPF Nº 005.671.281-21

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 106/2023/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL MARIA MADALENA DE AGUIAR – RAIOS DE SOL

CNPJ Nº: 18.200.750/0001-72

Responsável Legal: **JOSIELE APARECIDA DE MOURA BANHETI**

CPF Nº: 010.717.711-08

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 107/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PAULO GABIATTI

CNPJ Nº: 15.029.313/0001-40

Responsável Legal: **Jussara dos Santos Oliveira**

CPF Nº 939.556.421-00

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 108/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PEDRO DA SILVA MOTA

CNPJ Nº: 22.665.011/0001-23

Responsável Legal: **Gislaine da Silva Claus**

CPF Nº: 032.655.141-70

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 37.000,00 (Trinta e Sete mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR BERTILO BINSFELD

CNPJ Nº: 14.626.252/0001-35

Responsável Legal: **ALAÍDE COELHO MOTA**

CPF Nº 813.178.911-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$28.000,00 (Vinte e Oito Mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR GUILHERME SILVEIRA GOMES

CNPJ Nº: 14.642.548/0001-40

Responsável Legal: **Kamylla Jung Mendes Ramalho**

CPF Nº: 035.769.631-03

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº111/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSOR MARIO KUMAGAI

CNPJ Nº: 14.659.584/0001-16

Responsável Legal: **FERNANDA DE SOUZA LOPES**

CPF Nº: 045.303.631-71

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº112/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA ARGEMI-
RA RODRIGUES BARBOSA

CNPJ Nº:35.673.120/0001-34

Responsável Legal: **SONIA ACACIA DE OLIVEIRA BRUNO**

CPF Nº: 906.508.321-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**, que será repassado em 01 (uma) parcela de **R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)**.**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 113/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA CLARIN-
DA MATTOS E SOUZA

CNPJ Nº: 29.915.970/0001-07

Responsável Legal: **Marinete Maciel de Carvalho**

CPF Nº: 596.381.331-04

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de **R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove mil e quinhentos reais)**, que será repassado em 01 (uma) parcela de **R\$ 29.500,00 (Vinte e Nove mil e quinhentos reais)**.**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 114/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA DEJANIRA
DE QUEIROZ TEIXEIRA

CNPJ Nº: 14.703.014/0001-86

Responsável Legal: **FABIANA ALVES DA CRUZ**

CPF Nº: 008.833.261-67

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e Quinhentos reais)**, que será repassado em 01 (uma) parcela de **R\$ 18.500,00 (Dezoito mil e Quinhentos Reais)**.**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 115/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA IRANY BATISTA DE MATOS

CNPJ Nº: 15.054.342/0001-61

Responsável Legal: **ELAINE MORENO DO NAZARÉ MARTINS**

CPF Nº 951.978.261-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 116/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL PROFESSORA LUCIA LICHT MARTINS

CNPJ Nº: 33.073.458/0001-20

Responsável Legal: **Andressa Freire dos Santos**

CPF Nº: 039.883.671-09

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 117/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RAMÃO VITAL VIANA

CNPJ Nº: 14.747.717/0001-06

Responsável Legal: **ELAINE ALVES CÂNDIDO NOLASCO**

CPF Nº: 026.839.491-11

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 118/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL RECANTO DA CRIANÇA

CNPJ Nº: 14.695.127/0001-87

Responsável Legal: **EDILAINE DE OLIVEIRA BENTO**

CPF Nº 596.362.621-87

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 17.000,00 (Dezessete mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº119/2024/SEMED**
PARTES**CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO RAÍZES

CNPJ Nº:14.695.133/0001-34

Responsável Legal: **JULIENE MENDONÇA MELO ALGERE**

CPF Nº 091.421.606-69

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº120/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO FRANCISCO

CNPJ Nº:21.673.158/0001-00

Responsável Legal: **KARINE FELIX DE OLIVEIRA**

CPF Nº 019.545.501-03

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 121/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL SARAH PENZO

CNPJ Nº: 14.626.168/0001-11

Responsável Legal: **Josimar Pereira da Silva**

CPF Nº 924.519.771-91

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 122/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNICIPAL WILSON BENEDITO CARNEIRO

CNPJ Nº: 14.998.563/0001-25

Responsável Legal: **ADRIANA CAMARGO SILVA**

CPF Nº: 558.151.381-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº123/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIACAO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ZELI DA SILVA RAMOS

CNPJ Nº: 34.266.027/0001-42

Responsável Legal: **BIANCA SANTOS SANTANA ORTIZ**

CPF Nº 042.674.251-67

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 124/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARMANDO CAMPOS BELO

CNPJ Nº: 26.856.922/0001-99

Responsável Legal: **SILVIA SANABRIA ROCHA**

CPF Nº: 607.827.901-75

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 125/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ARTHUR CAMPOS MELLO

CNPJ Nº: 00.671.551/0001-87

Responsável Legal: **ALESSANDRA MAGRO DE BRITO SOUZA**

CPF Nº: 006.603.801-45

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 126/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL AURORA PEDROSO DE CAMARGO

CNPJ Nº: 00.671.542/0001-96

Responsável Legal: presidente **ALINE REGINA DA SILVA**

CPF Nº: 021.691.121-46

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 24.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 127/2024/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA
CNPJ Nº: 00.671.543/0001-30
Responsável Legal: NATHALLY LORETA MIRANDA RIBEIRO
CPF Nº: 015.724.561-67
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 21.000,00 (Vinte e Um Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 128/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CLARICE BASTOS ROSA
CNPJ Nº: 26.857.029/0001-88
Responsável Legal: LILIANE DE SOUZA CARVALHO
CPF Nº: 855.415591-20
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 129/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL CORONEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS
CNPJ Nº: 33.120.759/0001-67
Responsável Legal: JOSÉ BATISTA DA CONCEIÇÃO
CPF Nº: 854.465.211-53
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 48.000,00 (Quarenta e Oito Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 130/2024/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DOM AQUINO CORRÊA
CNPJ: 15.657.122/0001-22
Responsável Legal: ELIZANGELA SOARES DA SILVA
CPF Nº: 025.186.451-01
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 46.000,00 (Quarenta e Seis Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 131/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA-POLO
CNPJ Nº: 15.394.562/0001-34
Responsável Legal: ANDREA DE OLIVEIRA BERWING
CPF Nº: 720.106.141-00
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 132/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL ETALÍVIO PENZO
CNPJ Nº: 00.671.562/0001-67
Responsável Legal: ELCIO VERMIEIRO GONÇALVES
CPF Nº: 855.261.181-34
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 17.000,00 (Dezessete Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 133/2024/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FAZENDA MIYA-POLO
CNPJ Nº: 00.671.549/0001-08
Responsável Legal: PATRICIA ALENCAR DA SILVA BARROS
CPF Nº: 023.353.531-44
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$25.000,00 (Vinte e Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 134/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA
CNPJ Nº: 36.817.401/0001-86
Responsável Legal: ROSANGELA PEREIRA SERAFIM
CPF Nº: 014.484.091-01
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 135/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL FREI EUCÁRIO SCHMITT
CNPJ Nº: 33.121.294/0001-69
Responsável Legal: ANA PAULA CARVALHO DA SILVA
CPF Nº: 951.658.511-68
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 136/2024/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL GERALDINO NEVES CORRÊA-POLO
CNPJ Nº: 03.897.125/0001-54
Responsável Legal: NATALIA DE OLIVEIRA FREITAS
CPF Nº: 034.071.761-04
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 139/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL INDIGENA RAMÃO MARTINS
CNPJ: 14.626.844/0001-57
Responsável Legal: EDILENE AÊDO JERÔNIMO
CPF Nº: 884.236.381-20
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 141/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL IZABEL MUZZI FIORAVANTI
CNPJ: 00.671.555/0001-65
Responsável Legal: TIAGO RODRIGUES MACHADO
CPF Nº: 026.522.981-27
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete mil e quinhentos reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 27.500,00 (Vinte e Sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 142/2024/SEMED**

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JANUARIO PEREIRA DE ARAUJO
CNPJ Nº: 33.175.779/0001-35
Responsável Legal: GIVANA MATIAS DAS GRAÇAS PINHEIRO
CPF Nº: 936.692.321-68
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 14.000,00 (Quatorze Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 143/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM MURTINHO
CNPJ Nº: 01.104.769/0001-12
Responsável Legal: MAYARA ALICE BARBOSA
CPF Nº: 344.407.578-20
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 144/2024/SEMED

PARTES
CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS
CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
CPF Nº: 324.507.608-81
CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ EDUARDO CANUTO ESTOLANO - PEREQUETE
CNPJ Nº: 08.741.235/0001-46
Responsável Legal: MOACIR CAVALHEIRO DO NASCIMENTO
CPF Nº: 575.988.430-15
OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais).
VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 145/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL LAudemira Coutinho de Melo

CNPJ Nº: 37.212.941/0001-07

Responsável Legal: **VILMA ROBERTO SALES CARVALHO**

CPF Nº: 652.457.251-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 146/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA

CNPJ: 33.752.346/0001-03

Responsável Legal: **ALESSANDRA REBEQUE PEREIRA**

CPF Nº: 001.015.451-50

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 147/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL NEIL FIORAVANTI

CNPJ: 01.335.531/0001-06

Responsável Legal: **REGIANE CARLOS PEIXOTO MOREIRA**

CPF Nº: 719.950.301-63

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 148/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PADRE ANCHIETA

CNPJ: 24.664.377/0001-03

Responsável Legal: **FABIANO RODELINE COQUETTI**

CPF Nº:954.804.041-72

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela R\$ 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 149/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PALHANO

CNPJ Nº: 15.014.839/0001-56

Responsável Legal: **ELISA DILETA ROMANN**

CPF Nº: 480.906.201-59

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.**VALOR:** O valor total desta parceria é de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº150/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO ÁLVARO BRANDÃO

CNPJ Nº: 33.752.270/0001-08

Responsável Legal: **ANGELA MARIA RIBEIRO DA SILVA**

CPF Nº: 710.348.971-87

EXTRATOS

OBJETO Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 7.000,00 (Sete Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 151/2024/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO LUIZ ANTONIO ALVARES GONÇALVES

CNPJ: 13.425.518/0001-19

Responsável Legal: LUCIMARI MENEZES DE SANTANA NIZA

CPF Nº: 910.223.711-34

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 153/2024/SEMED**PARTES**

CONCEDENTE: MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA

CNPJ Nº: 24.664.682/0001-03

Responsável Legal: PAULA FERREIRA QUEDI TABORDA

CPF Nº: 910.559.381-68

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais).

VIGÊNCIA: A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

EXTRATOS**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 154/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ANTONIA CANDIDA DE MELO

CNPJ: 15.469.141/0001-25

Responsável Legal: **JORGE SOARES DA MOTA**

CPF Nº: 436.781.491-20

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 155/2024/SEMED****PARTES****CONCEDENTE:** MUNICÍPIO DE DOURADOS

CNPJ Nº: 03.155.926/0001-44

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretário: CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO

CPF Nº: 324.507.608-81

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TRABALHO E CIDADANIA 20 DE DEZEMBRO - CETRACCNPJ: **08.898.317/0001-07**

Responsável Legal: Cleide Mandacari

CPF Nº: 007.792.651-06

OBJETO: Repasse de recursos financeiros para atender despesas com Emendas Impositivas do Exercício Financeiro de 2024.
VALOR: O valor total desta parceria é de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), que será repassado em 01 (uma) parcela de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).**VIGÊNCIA:** A vigência da presente parceria terá início em 03 de Julho de 2024 e término em 31 de Dezembro de 2024.

Dourados-MS, 03 de Julho de 2024

CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

DEMAIS ATOS**AVISO DE RESULTADO - HOMOLOGAÇÃO DE LEILÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados a HOMOLOGAÇÃO do resultado do Leilão Eletrônico Nº 001/2024, Processo Administrativo nº 34/2024 e a ADJUDICAÇÃO dos lotes em favor dos arrematantes que cumpriram com as obrigações de pagamento, observado os termos do edital de leilão, conforme tabela abaixo, ficando assim encerrado o procedimento licitatório.

Lote	Arrematante	CPF/CNPJ	Inicial R\$	Arremate R\$
001	ROMARIO VIANA	630.718.351-91	500,00	3.000,00
002	MARCELO CARLEQUIAN DE SOUZA	876.838.301-00	700,00	1.900,00
003	VANDERSON VERGILINO FACCIO	060.829.689-99	1.100,00	3.300,00
004	PEDRO AUGUSTO FERREIRA GARCIA LEAL	019.198.881-28	1.100,00	4.500,00
005	ISRAEL HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	401.101.958-50	810,00	3.210,00
006	ROMARIO VIANA	630.718.351-91	810,00	2.610,00
007	CARLINHOS AUTO PECAS E FERRO VELHO TRANSFORMES EIRELI	32.585.162/0001-25	80,00	1.240,00
008	LEAL & CASARIN LTDA ME	05.065.486/0001-60	310,00	2.860,00
009	CARLOS HUMBERTO INASTOQUE SILVA	639.903.501-53	1.300,00	7.000,00
010	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	778.018.301-72	1.900,00	5.600,00
011	LEAL & CASARIN LTDA ME	05.065.486/0001-60	450,00	4.750,00
012	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	29.150.717/0001-00	400,00	1.600,00
013	LEAL & CASARIN LTDA ME	05.065.486/0001-60	1.700,00	5.100,00
014	LEAL & CASARIN LTDA ME	05.065.486/0001-60	660,00	2.960,00
015	LEAL & CASARIN LTDA ME	05.065.486/0001-60	710,00	2.910,00
016	LUANDER MEDEIROS DE OLIVEIRA	110.780.919-35	1.400,00	7.600,00
017	LEONARDO FREITAS SANCHES	067.390.211-04	1.800,00	5.100,00
018	45.959.542 DOUGLAS ALMEIDA LIMA	45.959.542/0001-24	2.300,00	4.900,00
019	EMILY FONSECA RODRIGUES	072.542.341-23	5.700,00	10.100,00
020	CRISTIANO DE OLIVEIRA ARAUJO	060.722.038-41	5.010,00	5.210,00
021	VINICIUS FRANÇA PEIXOTO	046.286.621-18	5.700,00	9.300,00
022	***RETIRADO DO LEILÃO***	-	-	-
023	WELTON RODRIGUES HORITA	277.865.788-62	1.900,00	3.000,00
024	MARCELO SALMORIA	582.982.821-91	3.800,00	9.600,00
025	EDSON BENTO VIEIRA	092.163.438-26	3.200,00	7.000,00
026	RODRIGO ALVES DE ARAUJO	778.018.301-72	2.200,00	8.600,00
027	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	29.150.717/0001-00	510,00	1.210,00
028	LAURINDO DE OLIVEIRA & SOUZA LTDA	02.658.280/0001-55	1.600,00	4.500,00
029	MARCOS TADEU DINIZ	156.588.481-72	3.200,00	14.000,00
030	TIAGO ANDRE DENCK COLMAN	009.896.769-00	8.100,00	28.100,00
031	FABIO RUBIANO DO SANTOS BERNECULLI	23.602.859/0001-76	4.400,00	22.000,00
032	LEONARDO FREITAS SANCHES	067.390.211-04	5.800,00	21.600,00
033	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	29.150.717/0001-00	910,00	14.310,00
034	GARBI COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES EIRELI	29.150.717/0001-00	860,00	4.360,00
035	MARCOS AURELIO DE OLIVEIRA	519.013.401-63	2.600,00	7.200,00
036	HENRIQUE OLIVEIRA MOURA	075.782.436-67	10.000,00	29.200,00
037	IMPORTS POA COMÉRCIO DE PEÇAS USADAS EIRELI	33.446.497/0001-25	2.400,00	14.700,00
038	PATRICK PEDROSO DE OLIVEIRA	865.872.931-15	12.900,00	28.100,00
039	FABIANO ALVES DE FARIA	705.169.521-53	10.300,00	26.300,00
040	SECRETO AUTO PECAS LTDA ME	31.739.174/0001-02	2.400,00	45.800,00
041	SECRETO AUTO PECAS LTDA ME	31.739.174/0001-02	2.400,00	51.200,00
042	ELENIR PERETTI DA CRUZ	033.590.709-17	23.300,00	57.700,00
043	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	110,00	110,00
044	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	40,00	40,00
045	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	30,00	70,00

DEMAIS ATOS

046	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	180,00	5.040,00
047	ISRAEL HENRIQUE MOREIRA DA SILVA	401.101.958-50	150,00	950,00
048	JOAO VITOR BRASIL COSTA	069.229.001-03	60,00	60,00
049	RAFAEL DE SOUZA MOREIRA	055.756.151-54	100,00	460,00
050	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	300,00	4.950,00
051	FELIPE PAIVA SALVETTI	076.494.631-50	90,00	210,00
052	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	400,00	2.700,00
053	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	200,00	300,00
054	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	50,00	160,00
055	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	250,00	15.750,00
056	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	100,00	420,00
057	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	300,00	5.050,00
058	SOLIMAR IFRAN VERON	945.447.001-91	300,00	2.600,00
059	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	80,00	300,00
060	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	200,00	5.650,00
061	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	400,00	19.250,00
062	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	130,00	250,00
063	NEUDY ANTONIO GEROLOMETTO	273.465.281-15	300,00	5.950,00
064	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	100,00	1.000,00
065	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	60,00	320,00
066	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	50,00	820,00
067	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	120,00	120,00
068	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	80,00	2.280,00
069	ROBERTO FERREIRA	572.546.561-68	50,00	2.630,00
070	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	100,00	1.680,00
071	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	100,00	880,00
072	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	120,00	620,00
073	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	100,00	140,00
074	VALDECIR DALLAZEN	718.178.161-87	250,00	3.200,00
075	LEONARDO CARDOZO GONÇALVES	661.413.891-04	500,00	4.550,00
076	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	40,00	350,00
077	CLODOALDO PEREIRA PRADO	710.553.201-72	80,00	1.510,00
078	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	200,00	8.000,00
079	VICHAR SERVIÇOS TECNICOS EIRELLI - ME	13.378.595/0001-65	400,00	4.700,00
080	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	60,00	180,00
081	EDVANIA ALVES DA SILVA	021.820.951-79	80,00	380,00
082	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	60,00	200,00
083	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	300,00	19.400,00
084	FRANZ MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	039.598.261-84	40,00	110,00
085	FRANCISCO JOSE NUNES	080.586.101-78	20,00	50,00
086	FRANZ MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	039.598.261-84	30,00	850,00
087	WELLINGTON ACACIO SÁ	043.153.021-12	70,00	130,00
088	EDVANIA ALVES DA SILVA	021.820.951-79	30,00	90,00
089	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	30,00	50,00
090	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	60,00	140,00
091	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	50,00	90,00
092	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	60,00	260,00
093	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	80,00	500,00
094	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	30,00	50,00
095	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	80,00	120,00
096	EDVANIA ALVES DA SILVA	021.820.951-79	60,00	260,00
097	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	50,00	270,00
098	JOSIANE FRANÇA FIGUEIREDO	028.980.271-70	40,00	90,00

DEMAIS ATOS

099	ELSON ALVES MIGUEL	662.464.741-87	50,00	230,00
100	EDVANIA ALVES DA SILVA	021.820.951-79	70,00	630,00
101	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	80,00	80,00
102	WELLINGTON ACACIO SÁ	043.153.021-12	40,00	150,00
103	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	100,00	1.760,00
104	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	70,00	810,00
105	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	100,00	3.500,00
106	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	30,00	580,00
107	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	40,00	750,00
108	ELDER GIL BARBOSA BORBA	774.700.441-91	50,00	930,00
109	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	30,00	300,00
110	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	50,00	820,00
111	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	30,00	300,00
112	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	30,00	300,00
113	CLODOALDO PEREIRA PRADO	710.553.201-72	40,00	1.430,00
114	DEANLINS ROSA DOS SANTOS	911.748.991-15	40,00	60,00
115	ELIZABETE SANTOS	031.846.391-18	80,00	5.000,00
116	MAICON CAITANO DE AGUIAR	060.189.379-48	40,00	340,00
117	EVANDRO CESAR BRACHT	019.015.509-40	40,00	240,00
118	SOLIMAR IFRAN VERON	945.447.001-91	40,00	1.020,00
119	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	30,00	110,00
120	FRANCISCO JOSE NUNES	080.586.101-78	30,00	410,00
121	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	30,00	30,00
122	JAIME NELVO ZEVIANI	203.450.621-91	50,00	1.860,00
123	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	80,00	400,00
124	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	60,00	600,00
125	JOAO VITOR BRASIL COSTA	069.229.001-03	50,00	320,00
126	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	50,00	290,00
127	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	30,00	1.220,00
128	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	100,00	720,00
129	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	60,00	720,00
130	BRUNO RODRIGUES SANTOS	392.992.028-00	100,00	540,00
131	SAVYO GODOY DE ANDRADE	054.165.121-80	180,00	4.060,00
132	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	100,00	3.520,00
133	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	90,00	330,00
134	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	110,00	170,00
135	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	50,00	820,00
136	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	30,00	170,00
137	FRANCISCO JOSE NUNES	080.586.101-78	120,00	1.640,00
138	J. V. DE MEDEIROS	04.027.772/0001-78	180,00	3.240,00
139	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	130,00	1.490,00
140	LUCCA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA	43.441.918/0001-89	200,00	5.320,00
141	WELLINGTON ACACIO SÁ	043.153.021-12	80,00	140,00
142	VICHAR SERVIÇOS TECNICOS EIRELLI - ME	13.378.595/0001-65	150,00	490,00
143	JOSEILDO ROCHA DA SILVA	661.496.901-30	160,00	260,00
Total arrecadado:				667.620,00

Dourados - MS, 02 de julho de 2024.

Alan Aquino Guedes de Mendonça	Vander Soares Matoso
Prefeito de Dourados	Secretário Municipal de Administração
José Carlos Deboleto	Auro Cesar Ferreira Caimar
Presidente da Comissão para Alienação de bens móveis	Diretor do Departamento de Gestão Patrimonial

DEMAIS ATOS**TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO**

Pregão Eletrônico nº 023/2021

Processo de Licitação nº 180/2021

Contrato Número: 204/2022/DL/PMD

Objeto: Refere-se à aquisição de uniforme escolar (camiseta) para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados.

Contratada: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ: 01.236+234/0001-03

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de 690.000,00 (Seiscentos e Noventa Mil Reais).

Dourados-MS, 27 de junho de 2024

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 042/2022

Processo de Licitação nº 205/2022

Contrato Número: 098/2023/DL/PMD

Objeto: Refere-se à aquisição de água mineral, objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação de Dourados.

Contratada: W.A. TANIZAKI

CNPJ: 31.531.568/0001-62

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Assim sendo, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado no valor de R\$ 1.972,30 (Um Mil Novecentos e Setenta e Dois Reais e Trinta Centavos).

Dourados-MS, 27 de junho de 2024

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo de licitação: 180/2021

Modalidade: Pregão eletrônico 023/2021

Ata de registro de preços: 027/2021

Objeto: Refere-se á aquisição de uniformes escolares (camiseta) para distribuição gratuita aos alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados.

Contratada: G & L INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 01.236.234/0001-03

TERMOS

Por este instrumento, a contratante acima identificada resolve registrar o encerramento da Ata de Registro de Preços em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes dos contratos celebrados com base na referida Ata de Registro de Preços, com eficácia liberatória de todas as obrigações do(s) contratado (s), exceto as garantias legais (art. 73, §2º, da lei nº 8.666/93).

CARLOS VINÍCIUS DA SILVA FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Educação

DEMAIS ATOS

**PAUTA DA REUNIÃO DA COMISSÃO JULGADORA DE PROCESSOS DE AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL INSTITUÍDA PELA
PORTARIA Nº. 07/2022/IMAM E PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5.574, ANO XXIII DE 16/09/2022.**

DATA DA REUNIÃO: 27 de junho de 2024.

Atendendo ao que dispõe o artigo 165, da Lei Complementar n. 440/2022: "Artigo 165. Os processos serão julgados por uma comissão designada pelo Diretor Presidente do IMAM, publicando-se a decisão no Diário Oficial do Município" e ao que dispõe o artigo 63, da Lei Municipal n. 4.698/2021: "O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final" a Comissão Julgadora se reuniu para o julgamento dos 11 (onze) processos listados abaixo:

Órgão Fiscalizador	Autuado	CPF/CNPJ	Auto de Infração	Infração	Decisão
IMAM	JW FLORESTAL LTDA	07.567.800/0001-38	1776/2021 1777/2021 1778/2021 1779/2021	Art. 131, inciso II, XXIII, IX, XIX da Lei Complementar n. 055/2002. Lei vigente a época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração n. 1776/2021, 1777/2021, 1778/2021 e 1779/2021 lavrados por lavrado por fiscal ambiental do IMAM, entretanto, mantendo as penalidades de multa deles decorrentes, nos valores de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), R\$ 1.000,00 (mil reais), R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) e R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), respectivamente, valores estes que deverão ser devidamente atualizado e recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL	15.413.826/0001-50	2904/2022 2905/2022	Art. 8º, 35 e inciso III, do art. 53, ambos da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade dos autos de infração lavrados por fiscal ambiental do IMAM, a Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2904/2022, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi aplicada uma penalidade de multa no valor correspondente a 1020 (mil e vinte) UFERMS. Quanto ao auto de infração nº 2905/2022, também lavrado por fiscais ambientais do Instituto do Meio Ambiente de Dourados, a comissão acompanha a contradita apresentada pelo fiscal, e entende que a multa deverá ser reduzida para o valor de 680 (seiscentos e oitenta) UFERMS pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos desta decisão, deverão ser devidamente atualizados e recolhidos em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	ENERGISA MATO GROSSO DO SUL	15.413.826/0001-50	2907/2022	Art. 131, inciso IX, da Lei Complementar n. 055/2002. Lei vigente a época.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração nº 2907/2022, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, cuja multa aplicada no valor de 55.312,00 (cinquenta e cinco mil, trezentos e doze reais), o qual deverá ser devidamente atualizado e recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	MORAES, MARQUES & SILVA LTDA	31.228.516/0001-11	1815/2023	Art. 151, inciso II, da Lei Complementar n. 440/2022.	Considerando a legalidade dos autos de infração lavrados por fiscal ambiental do IMAM, a Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração nº 1815, por fiscais ambientais do Instituto do Meio Ambiente de Dourados, na qual foi imposta a penalidade de multa para o valor de 23 (vinte e três) UFERMS, nos termos da decisão proferida, o qual deverá ser devidamente atualizado e recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	MARMORARIA PRESIDENTE LTDA	13.961.960/0001-60	3591/2023	Art. 8º, I e inciso III, do art. 53, ambos da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes o Auto de Infração nº 3591/2023, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi aplicada uma penalidade de multa no valor correspondente 30 (trinta) UFERMS, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos dessa decisão o qual o valor devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	AURELIO HORTA	***.505.***-00	3610/2024	Art. 35 e inciso III, do art. 53, ambos da Lei Municipal n. 4.698/2021	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedentes o Auto de Infração nº 3610/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, no qual foi aplicada uma penalidade de multa no valor correspondente 25 (vinte e cinco) UFERMS, o qual, devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	PAULO SERGIO DE OLIVEIRA - A QUÁRIO GASTROBAR	28.476.600/0001-40	0122/2023	Art. 151, inciso XXIII, da Lei Complementar n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração lavrado por fiscal ambiental do IMAM, a Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0122/2023, lavrado por agentes da Guarda Municipal Ambiental de Dourados, na qual foi aplicada a penalidade de multa no valor equivalente a 150 (cento e cinquenta) UFERMS, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos dessa decisão o qual o valor devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
IMAM	WILLIAN NUNES DOS ANTONS - CENTRO MOTOS	20.033.398/0001-70	1525/2024	Art. 151, inciso IX, da Lei Complementar n. 440/2022	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração nº 1525/2024, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, mantendo a penalidade de multa no valor de 23 (vinte e três) UFERMS, na qual, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos desta decisão, o valor deverá ser devidamente atualizado e recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

DEMAIS ATOS

IMAM	ELIZIO BRITES	***.466.***-04	3589/2023	Art. 8º,I e inciso III, do art. 53, ambos da Lei Municipal n. 4.698/2021.	Considerando a legalidade do auto de infração, esta Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração nº 3589/2023, lavrado por fiscal ambiental do IMAM, mantendo a penalidade de multa no valor equivalente a 55 (cinquenta e cinco) UFERMS, senso 30(trinta) UFERMS para 01(uma) árvore de grande porte e 25(vinte e cinco) UFERMS para 01(uma) árvore de médio porte, irregularmente suprimidas, na qual, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos desta decisão, o valor deverá ser devidamente atualizado e recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A	40.074.069/0001-84	0168/2023	Art. 151, inciso XXIII, da Lei Complementar n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração lavrado por fiscal ambiental do IMAM, a Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0168/2023, lavrado por agentes da Guarda Municipal Ambiental de Dourados, na qual foi aplicada a penalidade de multa no valor equivalente a 450 (quatrocentos e cinquenta) UFERMS, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos dessa decisão o qual o valor devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.
GMA	AMBIENTAL MS PANTANAL SPE S/A	40.074.069/0001-84	0272/2023	Art. 151, inciso XXIII, da Lei Complementar n. 440/2022.	Considerando a legalidade do auto de infração lavrado por fiscal ambiental do IMAM, a Comissão decide julgar procedente o Auto de Infração nº 0272/2023, lavrado por agentes da Guarda Municipal Ambiental de Dourados, na qual foi aplicada a penalidade de multa no valor equivalente a 4.800 (quatro mil e oitocentos) UFERMS, pelas razões de fato e de direito levantadas nos tópicos dessa decisão o qual o valor devidamente atualizado, deverá ser recolhido em favor do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Segundo o art. 166 da Lei Complementar nº 440/2022: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM, que proferirá decisão final”.

Segundo o art. 65 da Lei Municipal 4.698/2021: “O infrator ou quem demonstre interesse legítimo poderá, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a publicação da decisão, interpor em última instância, recurso para o Diretor Presidente do IMAM que proferirá decisão final”.

PODER LEGISLATIVO

AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Processo Administrativo: 041/2024/DL/CMD.

Modalidade: Inexigibilidade 19/2024

Objeto: Pagamento de Inscrição no Curso RETENÇÃO NA FONTE DE TRIBUTOS - ATUALIZAÇÃO DA CONTABILIDADE PÚBLICA - LEI E DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA DE 2025.

Modalidade: Contratação Direta por Inexigibilidade

Contratada: ATHUALI CURSOS LTDA.

CNPJ: 48.702.557/0001-09

Valor Total: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais).

AUTORIZO e HOMOLOGO o processo de contratação direta em epígrafe, por Inexigibilidade, com fundamentação legal no art. 74, inciso III, alínea "f", §3º da Lei 14.133/2021 com base nos documentos apresentados no processo de referência.

PUBLIQUE-SE a presente autorização, no respectivo sítio eletrônico oficial, conforme disposto no art. 72, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dourados-MS, 04 de julho de 2024.

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal de Dourados-MS

OUTROS ATOS

PORTARIAS / PREVID

“RERRATIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 062/2024/ADM/PREVID”

THEODORO HUBER SILVA, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores, resolve rerratificar a Portaria nº062/2024/ADM/PREVID, publicada no Diário Oficial – Ano XXIII – Nº6.162 – Página 07, no dia 02 de julho de 2024.

Onde consta: Art. 2º. “Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 23 de julho de 2019”.

PORTARIAS / PREVID

Passe a constar: Art. 2º. “Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 30 de novembro de 2022”.

Ratificam – se os demais termos da Portaria.

Dourados-MS, 04 de julho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

EXTRATOS / PREVID**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022/PREVID**

PARTES: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD e a empresa SCALA SEGURANÇA LTDA - ME
CNPJ DA CONTRATADA: 05.912.012/0001-06

PROCESSO: nº 012/2022/PreviD, Dispensa de Licitação nº. 008/2022/PREVID.

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de segurança e monitoramento eletrônico, que deverá ser executado 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, de forma ininterrupta, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD

OBJETO DO ADITIVO: A prorrogação por mais 12 (doze) meses da vigência contratual, estabelecida na cláusula 7.1. do 1º termo aditivo ao contrato nº 011/2022/PreviD; o reajuste dos valores inicialmente estabelecidos nas 3.1. e 4.1. do 1º termo aditivo ao contrato nº 011/2022/PreviD, nos moldes do subitem 6.3 do instrumento contratual originário.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei n.º 8.666/1993 e alterações posteriores.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas pactuadas no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.794,36 (um mil, setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos)

EMPENHO: Nº 128/2024.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contemplando-se o período de 19/07/2024 a 18/07/2025.

FISCAL DE CONTRATO: Edimar Zuntini.

FISCAL SUBSTITUTO: Leonardo Landeira.

GESTOR DE CONTRATO: Fernando Abreu Pinto.

DATA DE ASSINATURA: 02 de julho de 2024.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

LICENÇA AMBIENTAL

AUTO CENTER CASA DO AMORTECEDOR LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada, para a atividade de serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizada na Rua Hayel Bon Faker, nº 540, Jardim Água Boa, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

MARIA DE FATIMA FATURETO BORGES, RENATA FATURETO BORGES WATANABE, FERNANDA FATURETO BORGES E LUCIANA FATU-RETO BORGES tornam público que receberam do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Prévia/Licença de Instalação, para a atividade de irrigação, localizada na Fazenda Bom Retiro, S/N, Zona Rural, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

LUIS ANGEL MONTENEGRO JARAMILLO, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - LAS, para a atividade de Consultório Dentário - 1268, localizada na Rua Pastor Braff, 55 - Bairro Jardim Santana, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

ORAL UNIC ODONTOLOGIA DOURADOS LTDA torna público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Licença Simplificada, para a atividade odontológica, localizada na Avenida Weimar Gonçalves Torres, nº 2576, Jardim Caramuru, no município de Dourados/MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.